



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.750 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ATENDER ÀS
DESPESAS COMPLEMENTARES COM FUNÇÕES GRATIFICA
DAS DIVERSAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SER-
VIÇOS URBANOS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

**ARTO 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender às despesas complementares com Funções Gra-
tificadas diversas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

ARTO 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0206-10605750 - VIAS URBANAS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - PESSOAL

3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL:

3.1.1.1.03 - Funções Gratificadas Diversas Cr\$ 2.000,00

ARTO 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0204-53000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{FLS:2}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.750 / - continuação.

0204-03000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0204-03000210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

3.1.4.0.02 - Assinatura de Jornais e Revistas ~~1.200,00~~ ~~2.000,00~~

ARTO 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 321 DE 03/12/1976.